



AFIPOL

Associação Brasileira dos
Produtores de Fibras Poliolefinicas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**AFIPOL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE FIBRAS
POLIOLEFÍNICAS
CNPJ 43.780.329/0001-25**

O diretor-presidente da AFIPOL, com fundamento no artigo 25, II e 32, II, (a) todos do Estatuto, convoca os Associados desta entidade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), que se realizará no dia **09 de fevereiro de 2026**, a partir das **14h** em primeira convocação, com presença mínima de 2/3 dos associados (art. 38, I) e, em segunda convocação, às **14h30** horas, com qualquer número de associados (art. 38, II), em ambiente virtual ou eletrônico (art. 37) no endereço:
– <https://us02web.zoom.us/j/74193948118?pwd=OU5jVEdtZ3JzbndQNGhKVEIGUXZ1UT09>
Meeting ID: 741 9394 8118 Passcode: 8pgfyb

A AGE discutirá e votará seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto para exclusão dos parágrafos 2º e 3º do artigo 22 do Estatuto, renumerando-se os demais, a fim de permitir a reeleição do diretor presidente sem limites de mandato. O artigo 3º passará a ter a seguinte redação:

Artigo 22. A AFIPOL será administrada por uma Diretoria composta de 1 (um) diretor presidente, 2 (dois) diretores vice-presidentes e um mínimo de 2 (dois) e um máximo de 6 (seis) diretores sem funções específicas.

Parágrafo 1º. O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos contados da posse, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º. Os diretores eleitos e empossados pela Assembleia Geral permanecerão em seus cargos até o registro público da ata de Assembleia Geral que eleger e empossar os seus sucessores.

Parágrafo 3º. A AFIPOL não poderá ser administrada por um número inferior a 2/3 (dois terços) dos diretores eleitos pela Assembleia Geral. No caso de ocorrer um percentual inferior a 2/3 (dois terços), a Diretoria convocará uma Assembleia Geral extraordinária para o preenchimento dos cargos vagos para complementar o mandato da Diretoria em exercício.

Parágrafo 4º. Não poderão ter assento, simultaneamente, na Diretoria, representantes de associados, cujo controle pertença a um mesmo grupo acionário.

2. Inclusão do artigo 57, a fim de que, com a nova redação do art. 22 (item 1), o atual diretor presidente possa se reeleger já para o próximo mandato (2026-2028). O artigo 57 terá a seguinte redação:

Artigo 57. O atual diretor presidente poderá se reeleger para o próximo mandato (2026-2028), de acordo com a nova redação do artigo 22.

Parágrafo único. Dado o prazo de registro deste Estatuto e os prazos de eleições (art. 42 e 43), a convocação para eleição da próxima diretoria será realizada em até 10 (dez) dias úteis da data da ultimação do registro público desta presente Estatuto. Se necessário, aplicar-se-á o disposto na nova redação do §2º do art. 22 deste Estatuto.

Notas sobre a ordem do dia:

- a. **Quórum:** a aprovação dos itens na Ordem do Dia dependerá de quórum qualificado, ou seja, da aprovação pela maioria simples de todos associados efetivos, reunidos em AGE especialmente convocada para este fim.
- b. **Direito de voto:** poderão votar em assembleias gerais todos os associados efetivos quites com a Tesouraria da AFIPOL e que estejam no pleno exercício do seu direito (art. 38)
de voto;
- c. **Publicação no sítio eletrônico:** este edital deverá ser publicado no sítio eletrônico da AFIPOL até o dia **09/12/2025** (terça-feira), de modo a atender os 60 (sessenta) dias de antecedência da data indicada para a realização da AGE em **09/02/2026** (segunda-feira).
- d. **Envio de correio eletrônico:** adicionalmente ao edital publicado no sítio eletrônico, um correio eletrônico deverá ser enviado duas vezes aos associados. O primeiro com 60 (sessenta) dias, ou seja, até 09/12/2025 (segunda-feira), e um segundo com 30 (trinta) dias de antecedência, da data indicada para a realização da Assembleia Geral, ou seja, até o dia 09/01/2026 (sexta-feira).

São Paulo, 9 de dezembro de 2025

Eli Kattan
Diretor-presidente

ELI

KATTAN:04407331895

Assinado de forma digital por ELI

KATTAN:04407331895

Dados: 2025.12.09 15:12:01

-03'00'

**AFIPOL – Associação Brasileira dos
Produtores de Fibras Poliolefínicas**

Rua Marquês de Itu, 968 – Vila Buarque – CEP – 01223-000 – São Paulo – SP

Tels. (11) 3253-7232, 3251-2707 – Fax (11) 3251-2886

Site www.afipol.org.br – E-mail afipol@afipol.org.br